



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

*Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 040/2018*

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E PERÍCIA MÉDICA QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA POLICLINICA PLUS LTDA – ME.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

**CONTRATADA: POLICLINICA PLUS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua: Jacob Gremmelmaier, nº110- Sala 304, Centro, Cep: 99900-000 na cidade de Getulio Vargas/RS, inscrita no CNPJ nº 19.955.170/0001-58, neste ato representada pelo Sr. **Jean Carlo Utteich**, inscrito no CPF nº824.262.280-91, portador da Cédula de Identidade nº6074134823, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 040/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE**

1.1 O presente termo aditivo ao contrato originário tem seu fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 2.182, de 29 de novembro de 2006 e suas alterações, Edital de Pregão Presencial nº01/2018, condições do Edital referido, Decreto Executivo nº 121/2020, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses e reajuste anual dos valores contratuais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

3.1 Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior, e com cláusula nona do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato originário por 12 (doze) meses, de 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO**

4.1 As partes amigavelmente e de comum acordo, nos termos do Decreto Executivo nº 121/2020, acordam e concordam em substituir o índice de reajustamento de preços previsto no contrato originário, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE), válido no momento da aplicação do reajuste.

4.2 O preço para a prestação dos serviços, fica reajustado, pelo índice do IPCA - IBGE, vigente, cuja variação acumulada registrou alta de 10,54%.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

4.3 Os valores contratuais, que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo sistema de serviço realmente prestado, passam a vigorar, após o reajuste, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	LAUDOS, PERÍCIAS E PARECERES	R\$ 317,62
1.1	Perícia médica para concessão de auxílio-doença devido aos segurados do Regime Próprio de Previdência do município, que ficarem incapacitados para o trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.	
1.2	Perícia em servidores públicos estatutários afastados que se enquadrarem para aposentadoria por invalidez.	
1.3	Laudo pericial aos servidores públicos estatutários aposentados por invalidez que estiverem em condições de retornar ao trabalho na mesma função ou em readaptação para outro cargo.	
1.4	Laudo pericial aos servidores públicos estatutários com limitação de trabalho na função ou em readaptação para outro cargo.	

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, surtindo efeitos legais a contar de 15 de março de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos aditivos, não modificados pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, firmam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que com eles subscrevem abaixo, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Viadutos/RS, 14 de março de 2022.

CLAITON DOS SANTOS BRUM  
Prefeito Municipal  
Contratante

POLICLINICA PLUS LTDA - ME  
Jean Carlo Utteich  
Contratada

Paulo Sérgio Lazzarotto  
FISCAL DO CONTRATO

Evandro José Baldissera  
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. Giseli Fátima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80

2. Vanessa Fachinello Eckert  
CPF: 066.722.229-44